CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.474 de 23 de novembro de 2011.
Autoria: Antônio Costa do Nascimento

"Dá denominação a Rua Sem Nome localizada entre as Quadras 11 e 13 do loteamento Pasto da Praia, neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Diná Braz de Queiroz** a Rua localizada entre as Quadras 11 e 13 do loteamento Pasto da Praia, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Rua, com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, CELG e SANEAGO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

PEDRO HENRIQUE RORIZ LEITE – Presidente

NICODEMOS RODRIGUES M. JÚNIOR – 1º Secretário

DORINATO NOGUEIRA FILHO – 2º Secretário